



SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ESTUDO DO VETO Nº 19/2016

Veto Total apostado ao [Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2015](#)
(nº 6.263/2009, na Casa de origem)

Veto apostado por “contrariedade ao interesse público”.

Autoria do projeto vetado: Carlos Bezerra (PMDB/MT).

Relatores na Câmara dos Deputados:

- Dep. Celso Maldaner (PMDB/SC) – CAPADR;
- Dep. Pedro Eugênio (PT/PE) – CFT;
- Dep. Esperidião Amin (PP-SC) – CCJC;
- Dep. Valtenir Pereira (PROS-MT) – CCJC/Redação Final.

Relatores no Senado Federal:

- Sen. José Medeiros (PSD/MT) – CRA;
- Sen. Blairo Maggi (PP/RS) relator "ad hoc" – CRA;

Explicação do voto:

Revoga os dispositivos que impedem os agricultores que são beneficiários da renegociação das operações de crédito rural de contratarem novos créditos do Sistema Nacional de Crédito Rural.

PROJETO VETADO	JUSTIFICATIVA DO AUTOR	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
<p>Art. 1º Esta Lei revoga dispositivos da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, que institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário.</p> <p>Art. 2º Ficam revogados o § 6º do art. 15, o parágrafo único do art. 29 e o § 3º do art. 30 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008.</p> <p>Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>"a Lei nº 11.775, de 2008, promove restrição que me parece inadequada: veda o acesso a novos créditos da espécie aos produtores rurais que renegociarem em seu âmbito dívidas de investimento, até que estas sejam integralmente liquidadas".</p>	<p>"A revogação dos dispositivos que obrigam os produtores rurais que renegociaram dívidas a amortizarem as parcelas do ano seguinte, antes de obterem acesso a novos financiamentos, poderia redundar em estímulo à inadimplência futura, e não teria efeito sobre aqueles que cumpriram com os requisitos e estão adimplentes. Além disso, perder-se-ia o foco original, de estimular o efetivo cumprimento do parcelamento renegociado." (<i>Ouvidos os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão</i>)</p>